



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DE MINAS -MG – IPMA**
CNPJ: 03.650.395/0001-66



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet ao Instituto de Previdência de Monte Alegre de Minas – IPMA, incluindo suporte técnico e equipamentos necessários.

Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art 75, II

Modalidade pretendida: Contratação direta por dispensa de licitação

Unidade requisitante: IPMA – Diretoria / Setor Administrativo-Financeiro / Contábil

Data: 01/10/2026

1. Identificação da Unidade Requisitante

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência Social do Município de Monte Alegre de Minas/MG – IPMA

CNPJ: 03.650.395/0001-66

Unidade requisitante: Diretoria / Setor Administrativo-Financeiro / Contábil

Responsável pela demanda: Lorryne Mamede Oliveira Sousa

Cargo/Função: Agente Administrativo – Membro Comissão de Licitação

Número do DFD: 13/2026

2. OBJETO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet, incluindo suporte técnico e equipamentos necessários à adequada prestação do serviço, para atendimento das necessidades administrativas do Instituto de Previdência de Monte Alegre de Minas – IPMA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

O Instituto necessita de acesso contínuo e estável à internet para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e previdenciárias.

A conexão é indispensável para acesso a sistemas, plataformas governamentais, serviços eletrônicos, comunicação institucional, envio e recebimento de documentos, pesquisas e demais atividades necessárias ao funcionamento do Instituto.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que assegure a disponibilidade e o adequado funcionamento do serviço.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas do IPMA, considerando que grande parte dos serviços atualmente depende de acesso à internet.

Eventuais interrupções ou instabilidades podem comprometer o acesso aos sistemas utilizados pelo Instituto, prejudicar a comunicação e ocasionar atrasos na execução das atividades.

A contratação de empresa especializada permitirá ao Instituto contar com serviço adequado, suporte técnico e manutenção necessários ao funcionamento da conexão.

5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A demanda está alinhada aos objetivos institucionais do IPMA relacionados à melhoria da eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos, modernização dos processos e adequada utilização dos recursos tecnológicos disponíveis.

A disponibilização de serviço de internet adequado contribui diretamente para o desenvolvimento eficiente das atividades administrativas e previdenciárias do Instituto.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO

A contratação deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente as normas referentes ao planejamento das contratações, contratação direta, habilitação, pesquisa de preços, gestão e fiscalização contratual.

O enquadramento da contratação como contratação direta deverá ser definido pela Administração após a realização da pesquisa de preços e análise do valor estimado, observando-se a hipótese legal aplicável e os requisitos previstos na legislação vigente.

7. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E COM O PCA

A contratação está relacionada às necessidades permanentes de funcionamento administrativo do Instituto e deverá ser compatibilizada com o planejamento institucional e com o **Plano de Contratações Anual – PCA**, no ano seguinte.

Caso a demanda não esteja previamente contemplada no PCA, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para sua inclusão ou justificativa de sua não previsão, conforme as normas internas aplicáveis. A demanda não estava no PCA pois no ano anterior não havia sido realizado.



8. RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se:

- a) garantir acesso contínuo e adequado à internet;
- b) assegurar o funcionamento dos sistemas utilizados pelo Instituto;
- c) melhorar a eficiência das atividades administrativas;
- d) garantir a comunicação institucional;
- e) reduzir os riscos de interrupção das atividades;
- f) proporcionar melhores condições para atendimento aos segurados, aposentados, pensionistas e demais usuários;
- g) garantir suporte técnico para solução de eventuais falhas.

9. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO

Preliminarmente, verifica-se a existência de empresas especializadas no fornecimento de serviços de acesso à internet aptas a atender à necessidade do Instituto.

Foram consideradas, de forma preliminar, alternativas como a contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço, a contratação separada de serviços de conectividade e suporte e a implantação de infraestrutura própria.

Considerando a necessidade do Instituto e a relação entre custo, praticidade e eficiência, mostra-se adequada a contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de internet, com suporte técnico e equipamentos necessários.

A definição do fornecedor e do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços e observância do procedimento legal aplicável.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente da futura contratação deverá correr à conta da dotação orçamentária própria do IPMA, a ser indicada nos autos após manifestação do setor competente.



- Dotação preliminar: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terc- Pessoa Jurídica
- Valor estimado preliminar: R\$ 1.788,00

11. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Responsável pelo ETP: Lorryne Mamede Oliveira Sousa
- Responsável pelo Termo de Referência: Diego Pereira Mamede
- Apoio técnico/contábil: Cláudio Jose de Paula
- Apoio jurídico, na fase própria: Paulo Henrique S. Oliveira.

12. PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

- elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- elaboração do Termo de Referência;
- pesquisa e justificativa de preço;
- reserva/dotação orçamentária;
- análise jurídica;
- autorização da autoridade competente.

13. Conclusão

Diante da necessidade apresentada, conclui-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet para o Instituto de Previdência de Monte Alegre de Minas – IPMA.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas e previdenciárias do Instituto, proporcionando acesso adequado aos sistemas, plataformas e serviços digitais utilizados no desenvolvimento de suas atribuições.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da demanda, com a elaboração dos documentos necessários ao planejamento e à formalização da contratação, observando-se a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DE MINAS -MG – IPMA**

CNPJ: 03.650.395/0001-66



Lorrayne Mamede Oliveira Sousa

Agente Administrativo – Membro Comissão de Licitação

Jesio Silva Machado

Coordenador Diretor

Monte Alegre de Minas/MG, 01/10/2026.

Aprovo o presente DFD e autorizo o prosseguimento da fase preparatória.